Estado do Rio Grande do Norte
Prefeitura Municipal de Currais Novos
Pça. Dês. Tomaz Salustino nº 90 - Centro - CEP: 59.380-000
CNPJ (MF): 08.109.126/0001-00 - Telefax: (0xx84) 405 2717
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.635, DE 09 DE JANEIRO DE 2004.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO CEDER O IMÓVEL CORRESPONDENTE À CASA CENTRAL DO AÇUDE TOTORÓ E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS

O **Prefeito Municipal de Currais Novos**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal de Currais Novos/RN., aprovou e ele sanciona a presente Lei, pelo que se segue:

Art. 1º - Pela presente lei fica o Poder Executivo autorizado a ceder e transferir para a FUNDAÇÃO SERIDÓ, com base em contrato de cessão cuja minuta está anexada à presente Lei e fica como parte da mesma, o imóvel correspondente à Casa Antiga da Administração do Açude Totoró, com as seguintes dimensões cômodas:

REPARTIMENTO	DIMENSÕES		
	COMPRIMENTO (m)	LARGURA (m)	ÁREA (m)
ALPENDRE	26,92	2,61	70,26
SALA 1	4,00	4,00	16,00
SALA 2	3,90	4,00	15,60
SALÃO PRINCIPAL	4,95	9,20	45,54
DEPÓSITO	3,70	6,30	23,31
SALA PEQUENA	2,46	4,45	10,95
BANHEIRO PRINCIPAL	2,00	2,46	4,92
QUINTAL	0,00	0,00	26,00
COZINHA	3,63	6,60	23,96
ÁREA DE SERVIÇO	1,95	3,20	6,24
MURO	0,00	0,00	78,02
SALÃO DOS FUNDOS	0,00	0,00	63,20
COZINHA DO SALÃO	1,60	3,40	5,44
BAR	1,65	6,95	11,47
BANHEIROS DO SALÃO	0,00	0,00	3,96
ÁREAL TOTAL			404,86

Para a finalidade específica de Criação do Museu Arqueológico e Histórico de Currais Novos, conforme Projeto no Fundo Nacional da Cultura de nº 01.400.008348/2003-56 (Ministério da Cultura), devidamente protocolizado pela FUNDAÇÃO SERIDÓ, sendo o prazo de Cessão de 25 (vinte e cinco) anos, renováveis por igual período, por intermédio de Termo Aditivo ao presente Instrumento.

§ Único – Passam a fazer parte da presente Lei, os seguintes documentos:

I – Cópia do Termo de Entrega do Açude à Prefeitura de Currais Novos, em 29 de dezembro de 1941;

II – Planta do Açude Público Totoró, de abril de 1985, na qual consta a localização do bem cedido, objeto dessa Lei Municipal;

III – Planta do Prédio Municipal do Povoado Totoró, ora cedido, objeto dessa Lei Municipal.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua sanção e publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Currais Novos – Palácio Prefeito Raul Macedo - em 09 de janeiro de 2004.

GERALDO GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

MINUTA
CONTRATO DE CESSÃO DE DIREITOS REAIS DE USO E DE OBRIGAÇÕES

Pelo presente instrumento particular de cessão de direitos e obrigações de direito real de uso de imóvel, de um lado, como **CEDENTE** O **MUNICÍPIO DE CURRAIS NOVOS/RN – PREFEITURA MUNICIPAL,** COM SEDE À PRAÇA DESEMBARGADOR TOMAZ SALUSTINO, Nº 90 – CENTRO, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº 08.109.126/0001-00, NESTE ATO REPRESENTADA PELO SEU "PREFEITO MUNICIPAL", **DR. GERALDO GOMES DE OLIVEIRA**, BRASILEIRO, CASADO, ENGENHEIRO AGRÔNOMO, RESIDENTE NA FAZENDA TAMANDUÁ – ZONA RURAL – CURRAIS NOVOS/RN., PORTADOR DO CPF/MF Nº 016.132.864-49, de ora em diante denominada simplesmente de CEDENTE e, de outro lado como CONCESSIONÁRIA, a FUNDAÇÃO SERIDÓ, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com CNPJ Nº 01.355.292/0001-, com endereço na Rua José Henrique, 18, Centro, Carnaúba dos Dantas/RN, com o CEP 59.374-000, neste ato, representada por sua Presidente, Dra. MARIA GABRIELA MARTIN AVILA, com CPF nº 053.468.604-44, residente e domiciliada à Av. Boa Viagem, 5470, Apto. 1602, Boa Viagem, Recife/PE, com o CEP 51.031-000, de ora em diante chamada simplesmente de CESSIONÁRIA, têm, entre si, justo e contratado, o que segue.

Cláusula 1ª - A CEDENTE é titular do imóvel denominado de "AÇUDE TOTORÓ", localizado a 12 (doze) quilômetros da sede do Município de Currais Novos, em uma localidade denominada de TOTORÓ, que foi construído em 1933 pela Inspetoria de Secas, de acordo com o projeto e orçamento aprovado, em condições técnicas e de segurança, compreendendo todas as suas obras e dependências, inclusive barragem, sangradouro, casas, depósitos, materiais, terreno e benfeitorias, conforme cláusulas do Termo de Entrega o Açude à Prefeitura de Currais Novos, em 29 de dezembro de 1941, cuja cópia passa a integrar este Contrato de Cessão;

Cláusula 2ª - Pelo presente contrato a CEDENTE cede e transfere, como de fato cedido e transferido tem, o imóvel correspondente à Casa Antiga da Administração do Açude Totoró, com as seguintes dimensões cômodas:

REPARTIMENTO	DIMENSÕES		
	COMPRIMENTO (m)	LARGURA (m)	ÁREA (m)
ALPENDRE	26,92	2,61	70,26
SALA 1	4,00	4,00	16,00
SALA 2	3,90	4,00	15,60
SALÃO PRINCIPAL	4,95	9,20	45,54
DEPÓSITO	3,70	6,30	23,31
SALA PEQUENA	2,46	4,45	10,95
BANHEIRO PRINCIPAL	2,00	2,46	4,92
QUINTAL	0,00	0,00	26,00
COZINHA	3,63	6,60	23,96
ÁREA DE SERVIÇO	1,95	3,20	6,24
MURO	0,00	0,00	78,02
SALÃO DOS FUNDOS	0,00	0,00	63,20
COZINHA DO SALÃO	1,60	3,40	5,44
BAR	1,65	6,95	11,47
BANHEIROS DO SALÃO	0,00	0,00	3,96
ÁREAL TOTAL			404,86

Com a finalidade específica de Criação do Museu Arqueológico e Histórico de Currais Novos, conforme Projeto no Fundo Nacional da Cultura de Nº 01.400.00.8348/2003-56 (Ministério da Cultura), devidamente protocolizado pela CESSIONÁRIA, sendo o prazo de Cessão de 25 (vinte e cinco) anos, renováveis por igual período, por intermédio de Termo Aditivo ao presente Instrumento.

§ Único – Passam a integrar o presente Instrumento de Contrato de Cessão, os seguintes documentos:

I – Cópia do Termo de Entrega do Alude à Prefeitura de Currais Novos, em 29 de dezembro de 1941;

II – Planta do Açude Público Totoró, de abril de 1985, na qual consta a localização do bem ora cedido, pela CEDENTE à CESSIONÁRIA;

III – Planta do Prédio Municipal do Povoado Totoró, ora cedido pela CEDENTE à CESSIONÁRIA.

Cláusula 3ª - A CEDENTE autoriza a CESSIONÁRIA, em virtude da presente cessão de direito de real uso e obrigações, a proceder o que entender de direito, não podendo negociá-la ou transferi-la para terceiros, nem mesmo desviar-se de sua finalidade precípua, ora ajustada, bem como mensalmente prestar informações do andamento do referido Museu Arqueológico ao represente do Município.

Cláusula 4ª - Diz a CEDENTE que o imóvel descrito e caracterizado na cláusula primeira, se acha livre e desembaraçado de todos e quaisquer ônus judiciais e extrajudiciais, foro, pensão, hipoteca de qualquer natureza, bem como quite de impostos e taxas.

Cláusula 5ª - A presente Cessão tem caráter GRATUITO, onde a CEDENTE, por este instrumento particular e na melhor forma de direito, promete e se obriga a ceder à CESSIONÁRIA todos os direitos decorrentes daquele imóvel, dentro das cláusulas e condições deste Termo de Cessão de Direito Real de Uso.

Cláusula 6ª - A CESSIONÁRIA é, neste ato, imitida na posse do imóvel, ficando o mesmo isento de pagamento de todos os tributos, taxas e tarifas que incidam ou venham a incidir sobre o referido imóvel.

Cláusula 7ª - O presente instrumento, em todos os seus termos, é feito em caráter irrevogável e irretratável, obrigando a herdeiros e sucessores das partes contratantes.

Cláusula 8ª - Quaisquer rendimentos ou receitas advindas de referido Museu, serão revertidos em favor da manutenção deste, incluindo o pessoal que ali trabalhar, correndo por conta da CESSIONÁRIA todas as despesas referentes à presente cessão, bem como obrigações trabalhistas e previdenciárias para com seu pessoal, isentando o Município de quaisquer responsabilidades quanto ao assunto em tela.

Cláusula 9ª - As partes elegem o Foro desta cidade de Currais Novos/RN, para dirimir as questões deste Contrato, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Cláusula 10ª - A aceitação deste contrato por parte da CESSIONÁRIA e o preenchimento de todas as formalidades legais, obrigam as partes a cumprirem o pactuado, assinando o presente em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Currais Novos/RN, ... de ..... de .....

MUNICÍPIO DE CURRAIS NOVOS – PREFEITURA MUNICIPAL
GERALDO GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
CEDENTE

FUNDAÇÃO SERIDÓ
MARIA GABRIELA MARTIN ÁVILA
Presidente
CESSIONÁRIA

Testemunhas:

NOME/ASSINATURA .....
CPF Nº .....

NOME/ASSINATURA .....
CPF Nº .....

TERMO DE ENTREGA QUE FAZ O GOVERNO FEDERAL, POR INTERMEDIO DA INSPETORIA FEDERAL DE OBRAS CONTRA AS SECAS, REPRESENTADA PELO SNR. LUIZ CARRILHO DO REGO BARROS, ENGENHEIRO - CLASSE H , DO AÇUDE PUBLICO "TOTORÓ" , NO MUNICIPIO DE CURRAIS NOVOS _ DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE , AO GOVERNO DO MESMO ESTADO , REPRESENTADO PELO SNR. JOSÉ BEZERRA DE ARAUJO , PREFEITO MUNICIPAL, COMO ABAIXO SE DECLARA :

1º CARTÓRIO DE NOTAS
Currais Novos - Rio G do Norte
JOÃO BATISTA GUIMARÃES
Tabelião Público
Maria BETÂNIA C. Guimarães
WENDELL Javas de Macêdo
Substitutos
CERTIDÃO
Certifico que a presente fotocópia está conforme o original que me foi apresentado. Dou fé.
Currais Novos, 26/NOV./2003
Tabelião
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO RIO GRANDE DO NORTE
Selo de Autenticidade
AUTENTICAÇÃO
ACM 90848

Aos vinte e nove dias do mês de Dezembro de mil novecentos e quarenta e um, no escritorio da Zeladoria do açude publico "Totoró " , no municipio de Currais Novos, do Estado do Rio Grande do Norte, presentes o engenheiro classe H , Luiz Carrilho do Rego Barros, funcionario do 2º Distrito da Inspetoria de Secas, representando o Snr. Inspetor Federal de Obras Contra as Secas , devidamente autorizado a fazer entrega do referido açude ao Governo do Estado do Rio Grande do Norte, conforme portaria nº 79, de 12/12/1941, do Snr. Engenheiro - Chefe do mesmo Distrito , e o Snr. José Bezerra de Araujo, Prefeito Municipal, representando o G Governo daquele Estado,, devidamente autorizado a receber o aludido açude , pel oficio nº 364 , de 29/12/1941_ , do Snr. Interventor Federal do Estado, do Rio Grande do Norte, E logo foi declarado pelo primeiro representante , perante as testemunhas , Snr. José Guedes Granges, zelador do Açude "Totoró" e o Snr. Thomaz Inocencio de Araujo, agricultor, ambos residentes nessa obra, a tudo presentes, a abaixo assinados, que de acordo com a citada portaria e na conformidade do Dec. nº 19.726 de 20 de Fevereiro de 1931, faz entrega, nesta data, em nome do Governo Federal, ao Goberno do Estado, do Rio Grande do Norte, na pessoa do seu representante acima indicado, do açude publico "Totoró " , completamente construido em 1933 pela Inspetoria de Secas, de acordo com o projeto e orçamento aprovados , em condições tecnicas e de segurança , compreendendo todas as suas obras e dependencias , inclusive barragem, sangradouro, casas , depositos , materiais, terrenos e bemfeitorias , etc., observados os termos e condições das clausulas abaixo estipuladas e acordadas :

I) _ O açude "totoró " está situado no local do mesmo nome, nos sertões do Seridó , a distancia de 12 quilometros da cidade de Currais Novos, ficando a barragem a cerca de 230 metros a jusante da junção dos riachos Totoró e Namorado . A sua construção foi iniciada em Abril de 1932 e concluida em 10 de Outubro de 1933, com a despesa total de 1.684:740$750.

II) _ A conservação e reparos do açude vem sendo regularmente realizados , até a presente data pela Inspetoria de Secas, que para tais serviços mantem atualmente a sua custa , o seguinte pessoal de obras em carater permanente : _ um zelador , Snr. José Guedes Granges com a diaria corrida de 10$000 e um guarda, Snr. Severino Ramos, com a diaria corrida de 5$000 , os quais passarão a ser pagos e ficarão dirigidos pelo Governo do Estado a partir de 1º de Janeiro, enquanto julgar este necessarios os seus serviços .

III) _ São os seguintes os caracteristicos tecnicos atuais das obras , dependencias , terrenos, e bemfeitorias do açude "Totoró " : _ BARRAGEM _ Construida de terra silico-argilosa, suficientemente traçada, humedecida e espalhada em camadas desgadas , fortemente comprimidas _ comprimento pelo coroamento : 200 metros _ largura no coroamento : 4 metros _ altura maxima : 12,90 metros _ largura maxima na base : 54 metros _ talude de montante e jusante : 2 x 1 _ Cota do coroamento :

19.900 metros _ volume total da barragem : 98,160 / m3 _ alvenaria e concreto _ 521 / m 3 _ empedramento da rampa de montante com pedras irregulares rejuntadas com arg. de 1;4 de cimento e areia : _ 5.590/ m 3 _ meio- fios de concreto no coroamento , tendo nas suas extremidades monumentos de concreto , estando fixada num delès uma placa de bronze contendo dados alusivos á construção e inauguraçã do açude : 560 metros . _ Na parte central da rampa de montante foi construid uma escadaria de concreto , tendo sido chapeados com argamassa de cimento os seus degraus que partem do coroamento e terminam no pé da mesma rampa .

SANGRADOURO : _ Construido na ombreira direita , em vertedouro de alvenaria, tipo de barragem submersivel para altura até 7 metros , empregado pela Inspetoria d Secas . _ Largura : 50 metros _ revanche, 2,5 metros . _ cota da soleira : ---- 10.400 metros . BACIA HIDRAULICA _ Capacidade _ 3.947,215 / m 3 _ profundidade maxima : 10.400 metros _ area _ : 109,412 hectares _ area de faixa seca : 2,959 hectares . _ BACIA HIDROGRAFICA _ Area : 63.812,843 / m 2 .

DESAPROPRIAÇOES : _ Foram desapropriados e indenizados 2.850,843 / m 2 de terrenos cultivados e sem cultivo , abrangendo a bacia hidraulica do açude a faixa seca que a circunda com a largura media de 200 metros, a partir da curva de nivel, a cota do coroamento da barragem . Foram tambem desapropriados e indenizadas todas as bemfeitorias encravadas nos mesmos terrenos , constantes de casas , cercados,etc.. O custo total desses bens importou em 57:517$800 , inclusive despesas com transportes , cartorios , etc.. Essas desapropriações foram levadas a efeito mediante escritura publica lavrada a 19 de Setembro de 1940,no livro de notas nº 25 , folhas 17 a 33 , do cartorio da cidade de Currais Novos . Essa escritura foi registrada a 20 do mesmo mês e ano no cartorio do Registro Civil da mesma cidade , no livro nº 3 / D . fls 87 v a 88 v , sob o nº de ordem 1.520. Deixaram de ser desapropriadas 67992 / m2 de terrenos sem cultivo avaliadas em 475$900,porque o seu proprietario Snr. José Augusto de Araujo acha-se ausente durante muitos anos , em logar desconhecido . Os terrenos e bemfeitorias acima referidos,acham-se detalhadamente discriminados , por suas quantidades e preços na citada escritura de desapropriação . De acordo com os termos da referida escritura ficaram os proprietarios desapropriados com o direito a retirar para fora dos terrenos da Inspetoria , os materiais das bemfeitorias indenizadas , dentro do prazo de seis meses , a contar da assinatura daquela escritura , findo o qual passarão para o dominio e posse da União , ficando ainda com a preferencia ao arrendamento dos terrenos que lhe foram desapropriados , tendo em vista as normas,instruçõ e taxas fixadas pela Inspetoria de Secas . CASAS E DEPOSITOS : _ São as seguintes as casas e depositos pertencentes ao Governo Federal existentes no local do açude e que nesta data são transferidas para o Governo do Estado : _ uma casa de residencia de tijolo e telha , de 10 metros de frente por 21 metros e 20 centimetros de fundo ; _ com piso de cimento , tres alpendres , oito comparientos , uma janela e seis portas de frente , que serve de escritorio, da zeladoria , no valor de 2:000$000 ; _ uma casa de tijolo e telha, de residencia , piso atijolado com quatro (4,04) , ms. de frente e 16, 05 ms. de fundo , com sete compartimentos,duas janelas e uma porta de frente , no valoe de 2:500$000 ; _ uma casa de tijolo e telha , piso de tijolo com 4,04 ms. de frente e 16,05 de fundo,com sete compartimentos , com duas janelas e uma porta de frente , onde funciona a escola publica municipal , no valor de 2:500$000 ; _ uma casa de residencia e tijolo e telha,com piso acimentado , com 14,20 ms. de frente e 5,10 ms. de fundo , com 4 compartimentos, duas janelas e uma porta de frente, no valor de 3:000$000 ; _ uma casa de residencia de tijoloe telha com piso acimentado,de 5.50 ms. de frente, de - 8,40 ms. de fundo , tres compartimentos e uma porta de frente , onde reside o — guarda do açude no valor de 1:500$000 ; _ uma casa de residencia de tijolo e telha , de piso de terra batida , com 4,80 ms. de frente e 6,90 ms. de fundo,3 compartimentos , uma porta de frente , pelo valor de 1:000$000 ; uma casa de taipa, e telha , chão batido com 3,20 ms. de frente , e 8,30 ms. de fundo , tres compartimentos e uma porta de frente , no valor de 100$000 ; _ uma casa de taipa ,de telha, piso de chão batido, com 5ms, 90 de frente por 4,15 ms. de fundo,3 compartimentos , uma porta de frente , no valor de 150$000 ; _ uma casa dago, um deposito de materiais , de tijolo e talha , piso atijolado , 5,60 ms. de frente e 5,lo ms.

de fundo com um unico compartimento,com uma porta de frente no valor de 1:500$000 Ao todo oito casas e um deposito no valor total de 23:150$000 .

IV) _ No deposito do açude existem ferramenta e materiais na quantia de 13:046$670 e mais socatas,conforme os dois inventarios anexos , em cinco vias , Nesta data uma parte desses bens no valor de 2:655$970 , foi entregue ao Governo do Estado para conservação e reparos do açude e restante, inclusive, socatas, na importancia de 10:390$700 , continua no deposito do açude em poder do 2º Distrito da Inspetoria até que possa ser retirado para os seus serviços, pelo que ficará sob a responsabilidade direta do Governo do Estado, cujo representante por esse motivo e em seu nome passou os recibos competentes nas cinco vias dos referidos inventarios que fica fazendo parte integrante do presente termo .

V) _ As copias autenticas da portaria do Snr. Engenheiro - Chefe do 2º Distrito, e do oficio do Snr Interventor Federal acima citados , ficam fazendo parte integrangrante do presente termo .

VI) _ O representamte do Governo Federal declarou ainda que com a entrega do açude nesta data,fica o mesmo Governo inteiramente exonerado de quaisquer onus futuro, cessando todas as suas responsabilidades quanto á conservação e reparos de que o açude Totoró careça ou venha a carecer .

VII) _ O representante do Estado do Rio Grande do Norte declarou em seguida,que em nome do mesmo Governo,recebe, nesta data,como de fato recebeu o Açude Totoró,todas as suas obras , cada , depositos,materiais , terrenos e bemfeitorias, acima discriminados,nas clausulas III e IV depois de serem por ele cuidadosamente verificados e julgados de acordo com o projeto aprovado em bom estado de conservação e em boas condições de segurança , declarando ainda o Governo Estadual ,obriga-se a partir desta data bem cónservar e zelar os referidos bens e proceder os reparos que nele se fizerem necessarios , declarando ainda mais que o Governo do Estado assume o compromisso de fornecer agua do açude ás populações e animais locais e distantes sem prejuizo da utilização da agua , para fins agricólas , para que se obrigará e manterá os corredores , precisos , para serventia publica em caso de ser cercada e em parte ou integralmente a bacia do açude .

VIII) _ O presente termo está isento de selos (Dec. nº 1137,de 7 de Outº de 1936) e vai lavrado em cinco vias,todos produzindo efeito identico, uma destinada á Inspetoria de Secas , outra ao 2º Distrito da mesma Inspetoria , outra ao Governo do Estado do Rio G. do Norte e duas á Secretaria do Estado do Ministerio da Viação e Obras Publicas .

IX) _ Os representantes do Governo Federal e do Governo do Estado do Rio GRande do Norte declararam por ultimo na presença das testemunhas acima mencionadas , que aceitam sem restrições as oito (8) clausulas acima estipuladas com as quais estão de pleno acordo, comprometendo-se ambos a fielmente cumprilas na forma como foram formuladas e acordadas . _ E depois de lido o presente termo perante os citados representantes e as testemunhas acima mencionadas e pelos primeiros achado conforme vai por todos assinado .

(a) José Bezerra de Araujo
(a) Luiz Carrilho do Rego Barros
TESTEMUNHAS : (a) José Guedes de Granges
(a) Thomaz Inocencio de Araujo

1º CARTÓRIO DE NOTAS
Currais Novos - Rio G do Norte
JOÃO BATISTA GUIMARÃES
Tabelião Público
Maria BETÂNIA C. Guimarães
WENDELL Javas de Macêdo
Substitutos

VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE E FISCALIZAÇÃO
AUTENTICAÇÃO ACH 90850

CERTIDÃO
Certifico que a presente fotocópia está conforme o original que me foi apresentado. Dou fé.
Currais Novos, 26/NOV/2003
Tabelião

M . V . O . P .
I- F. O. C. S.
2º DISTRITO

(Copia autentica)

PORTARIA Nº 79

O Engenheiro - chefe do 2º Distrito da Inspetoria Federal de Obras Contra as Secas, usando das atribuições que lha são conferidas pelo § 1º do artigo 77 do Regulamento da referida Inspetoria , resolve designar o engenheiro classe H , L Luiz Carrilho do Rego Barros , servindo no serviço de açudagem e irrigação do refer do Distrito, para , de acordo com as determinações do Snr. Inspetor Federal de Obras Contra as Secas, representar a citada Inspetoria na entrega pelo Governo Feder ao Governo do Estado do Rio Grande do Norte dos açudes publicos seguintes : _ "Totoró " , no Municipio de Currais Novos ; "Santo Antonio " de Caraubas , no Municipio de Caraubas ; "Morcego " , no Municipio de Augusto Severo ; "Malhada Vermelha " e "Currais " no Municipio de Apody ; e "Santana de Pau dos Ferros " no Municipio de Pau dos Ferros , todos situados no Estado do Rio Grande do Norte , cuja entrega deverá ser baseada na minuta do termo respectivo eleborado pela Inspetoria de Secas e nas Instruções a serem dadas pelo Serviço de Açudagem e Irirgação deste Distrito . O referido engenheiro H . Luiz Carrilho do Rego Barros, fiva autorizado a assinar os termos de entrega como representante deste Distrito de acordo com a presente circular . A Secretaria para expedir copias e fazer as necessarias comunicações . Gabinete da Chefia do 2º Distrito em João Pessoa , Dezembro 12 de 1941. (as)Leonardo Arcoverde , Chefe de Distrito. CUMPRA-SE . (aa) Leonardo Arcoverde, Chefe do Distrito . REGISTRE-SE . (a) Augusto Simões , Encº da Secretaria . Registrado ãs folhas 92 do livro competente . (a) Hilton Souto Maior , Auxilias Escritorio XI . _ João Pessoa , 26/12/1941

COPIADO POR Hilton Souto Maior
Auxilias Escritorio

CONFERE

(a) Augusto Simões
Auxiliar da Secretaria .

1º CARTÓRIO DE NOTAS
Currais Novos - Rio G do Norte
JOÃO BATISTA GUIMARÃES
Tabelião Público
Maria BETÂNIA C. Guimarães
WENDELL Javas de Macêdo
Substitutos
CERTIDÃO
Certifico que a presente fotocópia está conforme o original que me foi apresentado. Dou fé.
Currais Novos, 26 NOV. 2003
Tabelião

VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE FISCALIZADO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO RIO GRANDE DO NORTE
Selo de Autenticidade
ANOREG-RN
AUTENTICAÇÃO
ACM 90851

M. V. O. P.
I. F. O. C. S.

INVENTARIO DOS MATERIAIS DE CONSUMO E E PERMANENTE , EXISTENTE NO DEPOSITO DO AÇUDE " TOTORÓ"

INICIADO A 9 DE DEZEMBRO DE 1941 . CONCLUIDO A 9 DE DEZEMBRO DE 1941 . NUMERO DE ARTIGOS

VALOR : 13:046$670 ____ INVENTARIANTES : _ PEDRO NOGUEIRA FILHO E NOEMI PESSOA PIA .(AUXILIARES)

Nº de ordem	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL _ ORDEM ALFABETICA	COLOCAÇÃO ESTANTE (1)	COLOCAÇÃO Prateleira (Letra)	ESTADO	QUANTIDADE	UNIDADE	PREÇO	TOTAL
	C O N S U M O							
1	Abraçadeira de ferro de 5 " X 5 "			Usado	6	1	5$000	30$000
2	Curva de ferro galvanizado de 3 "			"	1	1	8$000	8$000
3	Cano de ferro galvanizado de 3 "			"	48,41	Mts.	20$000	968$200
4	Luva de ferro galvanizado de 3 "			"	10	Uma	4$000	40$000
5	Machado			"	1	1	4$500	4$500
6	Pá (Diversos tipos)			"	12	Uma	5$000	60$000
7	Picareta (Diversos tipos)			"	8	Uma	6$000	48$000
8	Trilho "decauville " de 0,60			"	150	Mts.	5$000	750$000
9	Trilho "decauville " , de 0,50			"	290	"	3$000	870$000
10	Trilhos diversos (em pedaços)			"	80	Quilos	$500	40$000
11	Telha de barro (comum)			"	760	Milhº	100$000	76$000
12	Rôlo de arame farpado			"	1	1	88$000	88$000
13	S O M A							2:982$700
	P E R M A N E N T E							
13	Caçamba "decauville " , de 0,60			"	9	1	400$000	3:600$000
14	Carro de mão , para serviço de terra			"	6	1	80$000	480$000
15	Carteira inclinada de 1.22 xo,04 x 0,73			"	1	uma	80$000	80$000
16	Esmada tosca de madeira			"	1	uma	10$000	10$000
17	Maquina de extinção de formiga _ WERNECK nº 10.113 md.4			"	1	uma	402$470	402$470
18	Maquina de escrever "REMINGTON " _ tambor duplo nº Rg. 178			"	1	uma	3:892$500	3:892$500
19	Trena de fita de 25 mts.			"	1	uma	40$000	40$000
20	Corrente de agrimensor			"	1	uma	25$000	25$000
	S O M A							8:529$970
21	Embarcação e pertences				1	uma	1:534$000	1:534$000
	R E S U M O							10:063$970

Material de consumo ..... 2:982$700

Material permanente ..... 10:063$970

T O T A L :..... 13:046$670

Importa o presente inventario na quantia total de 13:046$670 (TREZE CONTOS ,QUARENTA E SEIS MIL E SEISCENTOS E SETENTA RÈIS) .

JOÃO PESSOA , 26 de Dezembro de 1941

(a) Pedro Nogueira Filho , Escriturario XIV .

R E C I B O

Recebi do Snr. Luiz Carrilho do Rego Barros, Engenheiro Classe H da Inspetoria Federal de Obras Contra as Secas, representando o Governo Federal ,na entrega do Açude "TOTORÓ" , construido pela União , o material seguinte : 4 carrinhos de mão ; 4 pás ; 4 picaretas ; uma corrente de agrimensor de 20 metros;uma maquina de extinção de formigas "WERNECK " ; 760 telhas de barro ; uma embarcação e pertences ; um machado ; uma carteira inclinada e uma escada tosca, tudo no valor de 2:655$970. (DOIS CONTOS ,SEISCENTOS E CINCOENTA E CINCO MIL E NOVECENTOS E SETENTA MIL RÈIS) , sendo esse material destinado á conservação do mesmo açude . Nestada mesma data recebi tambem o material restantede propriedade da União,no valor de 10:390$700 (DEZ CONTOS TRECENTOS E NOVENTA MIL E SETECENTOS RÈIS) , constante da discriminação seguinte: 8 pás ; 4 picaretas ; 6 abraçadeiras de ferro ; uma curva de ferro galvanizado de 3 polegadas ; 48,41 de cano de ferro galvanizado de 3 polegadas ; 10 luvas de ferro gal-

M. V. C. P.
L.F. C. Co. S.

INVENTARIO DO MATERIAL IMPRESTAVEL PARA O SERVIÇO EXISTENTE NO AÇUDE PUBLICO " T O T O R O "

INICIADO A 9 DE DEZEMBRO DE 1941 . CONCLUIDO A 9 DE DEZEMBRO DE 1941 . NUMERO DE ARTIGOS .....

VALOR ---------- INVENTARIANTES : PEDRO NOGUEIRA FILHO E NOEMIA PESSOA PIA

Nº de ordem	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL . ORDEM ALFABETICA	Colocação Estante _Prateleira	ESTADO (novo)usado	QUANTIDADE	UNIDADE	PREÇO	TOTAL
1	carro de mão para o serviço de terra		Imprestavel	1	1		

João Pessoa , 26 de Dezembro de 1941 .

(a) PEDRO NOGUEIRA FILHO
ESCRITURARIO XIV

V I S T O .

(a) Abelardo A. Santos

Encarregado da Secção de Açudagem .

VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO RIO GRANDE DO NORTE
Selo de Autenticidade
AUTENTICAÇÃO
ACM-90853
1º CARTÓRIO DE NOTAS
Currais Novos - Rio G. do Norte
JOÃO BATISTA GUIMARÃES
Tabelião Público
Maria BETÂNIA C. Guimarães
WENDELL Javas de Macêdo
Substitutos
CERTIDÃO
Certifico que a presente fotocópia está conforme o original que me foi apresentado. Dou fé.
Currais Novos, 26 NOV. 2003
Tabelião

Recife, 17 de novembro de 2003.

Ao
Exmo. Senhor
Dr. Geraldo Gomes
Prefeito da Cidade de
Currais Novos -- RN

Informamos dados relativo ao projeto do Museu Arqueológico e Histórico do Totoró elaborado pela Fundação Seridó , resultado viagem da Dra. Anne-Marie à Brasília :

1 – **Protocolo da entrada Projeto do Museu Arqueológico e Histórico , no Fundo Nacional da Cultura : N° 01.400.00.8348/2003-56 .**

É de grande importância à aprovação desse projeto no Fundo Nacional da Cultura , pois a liberação da verba para construção do Museu ocorrerá ainda este ano ;

2 – **Protocolo n° 03.6155/2003 para o mesmo projeto como Mecenato** . A aprovação do projeto nessa versão é muito importante também , visto gerar crédito para que se faça captação de recurso junto às empresas privadas ;

Assim, esclarecemos que o Projeto do Museu foi apresentado para protocolo em duas versões , uma para o FNC e a outra para o Ministério da Cultura , no formato de Mecenato.

A aprovação de ambos é de grande relevância para concretização do Museu , e como sabemos que a aprovação no Fundo Nacional de Cultura (FNC) , depende exclusivamente de decisão política , pedimos que haja um grande empenho dos políticos do Rio Grande do Norte , pois essa é força essencial para liberação do recurso .

3 . É urgente que a Assessoria Jurídica da Prefeitura analise e providencie o contrato de comodato entre a Fundação Seridó e essa Prefeitura com o prazo de 50 anos ou outro instrumento jurídico permitido pela Lei Municipal . Documento esse que deverá ser encaminhado à Fundação Seridó, juntamente com cópia do imóvel onde será construído o Museu , uma vez que o Ministério da Cultura já está cobrando de nós seja tomado tais providências em caráter urgente.

Informamos ainda que ,juntamente com Dra. Anne-Marie Pessis , estamos com reunião agendada na CHESF no dia 20.11.2003 (quinta-feira) , às 16:00 horas , com o responsável pela liberação de recursos , Dr. Francisco José Lyra , Gerente Chesf – Depto. Do Meio Ambiente, aqui em Recife , na sede da empresa – tel . (0xx81) 3229-2212 . A reunião terá finalidade de angariar recursos junto a esse órgão para o

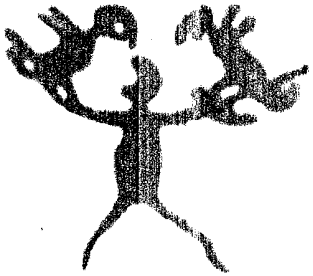
projeto Totoró , pois temos conhecimento que a Chesf está dispondo de um valor de R$ 25.000,000,00 para aplicação no meio ambiente , sendo que deste valor , R$ 12.000.000,00 já foi aplicado no projeto Museu Xingó , ficando o restante a ser alocado nos projetos ambientais desenvolvidos no Nordeste. Portanto, se o Sr. Prefeito tiver como interferir junto a Chesf , na pessoa do Dr. Francisco Lyra , será muito valioso , pois estaremos bastante fortalecidos na reunião para pleitear liberação de recursos para o projeto Totoró.

Subscrevemo-nos ,

Atenciosamente.

FUNDAÇÃO SERIDÓ

Museu Arqueológico Totoró



Fundação Seridó

PROPOSTA DE ARQUITETURA

PREDIO 01

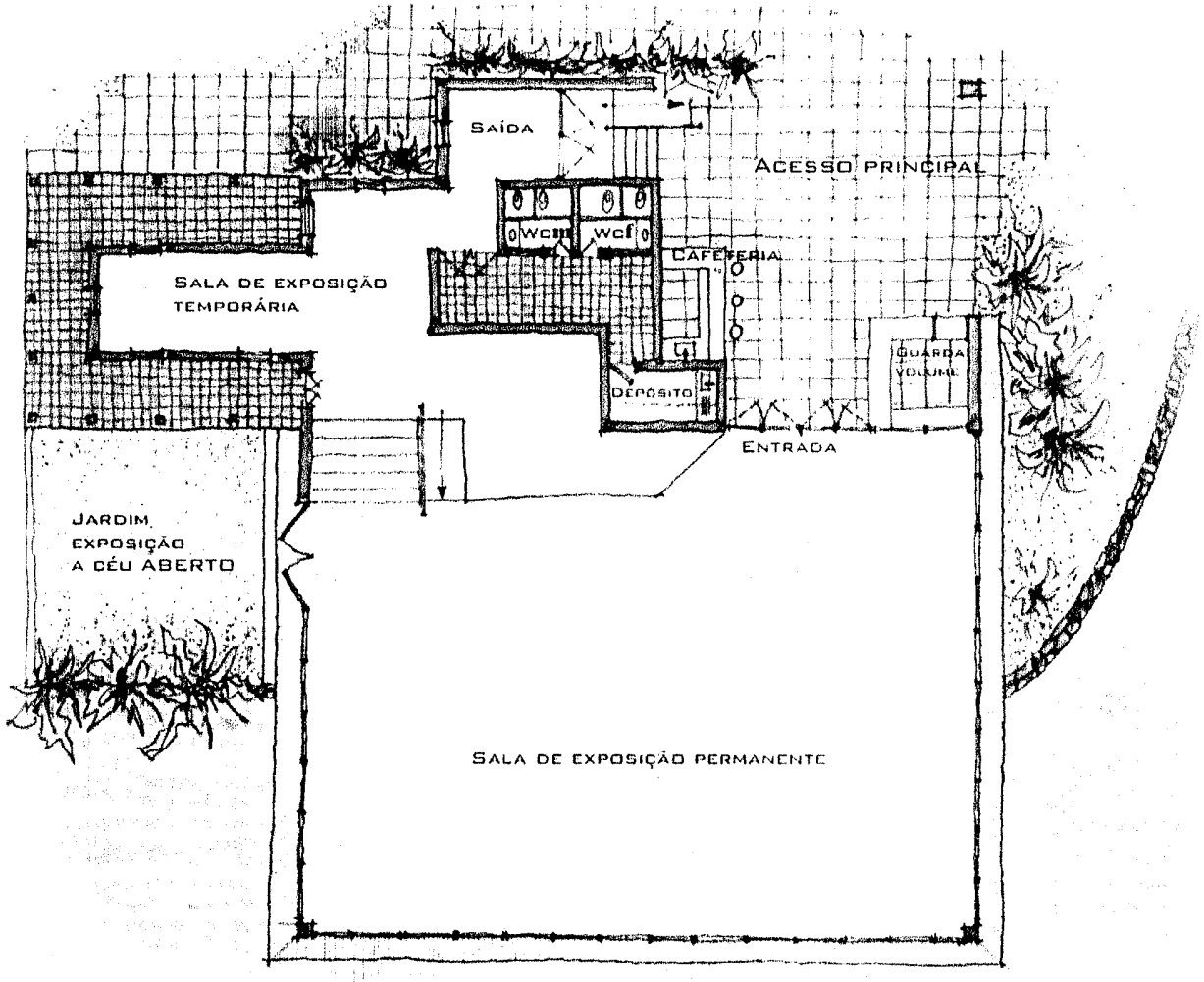
Área de Pesquisa – 440m^2

- Recepção
- Wc.
- Sala de administração
- Secretaría
- Vestiário/cozinha/^{a}serviço
- Refeitório para 10 pesquisadores
- 3 laboratórios
- Depósito de campo
- Biblioteca
- Sala de estudos
- Sanitários masc. E fem.
- 3 alojamento para pesquisadores

PRÉDIO 02

Área de visitação – 480m^2

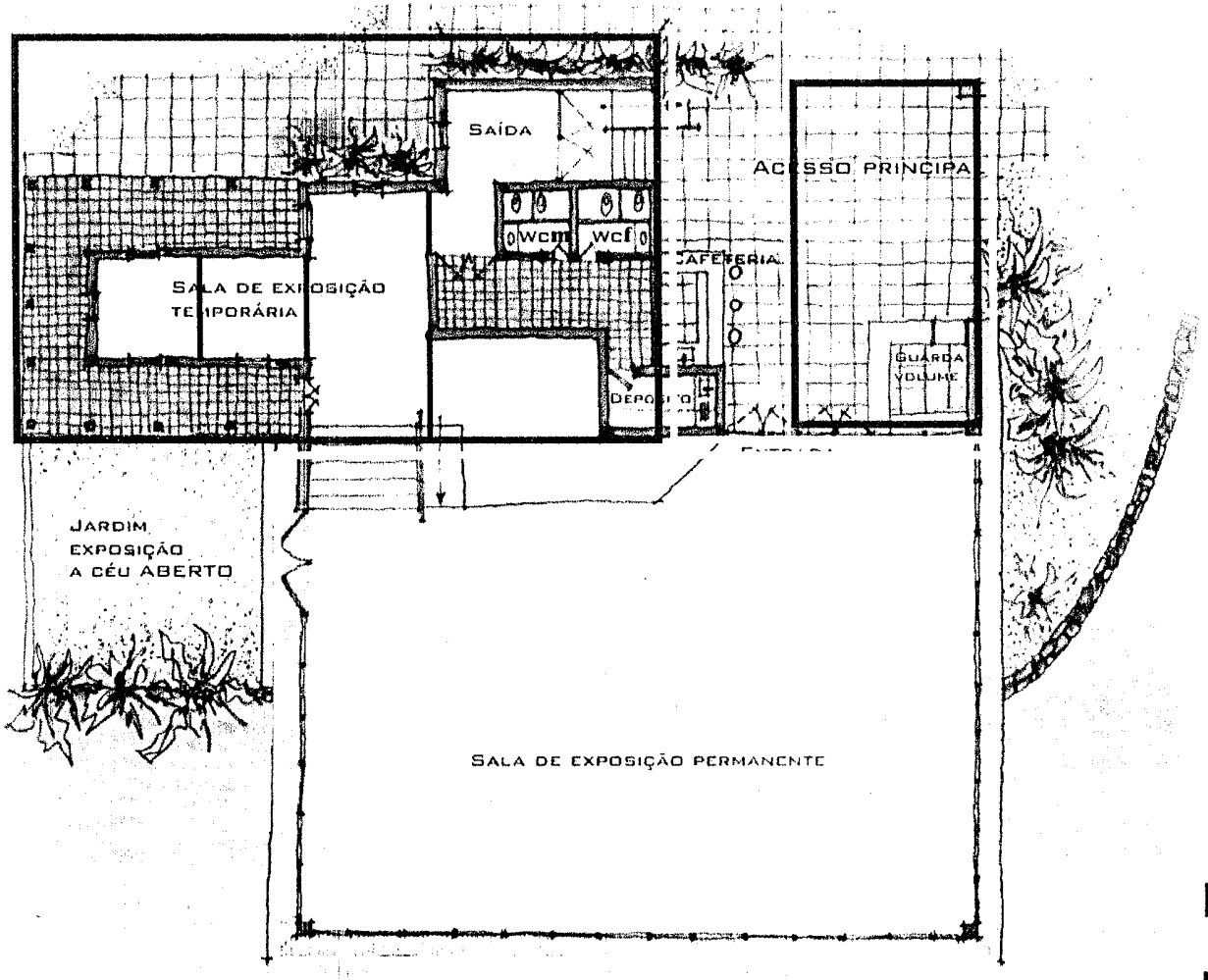
- Recepção com guarda volumes
- Cafeteria
- Salão de exposição permanente
- Salão de exposição temporária
- Wc, masc e fem.
- Sala do livro de visita



Planta Baixa - visitação

Fundação Seridó

Museu Arqueológico Totoró

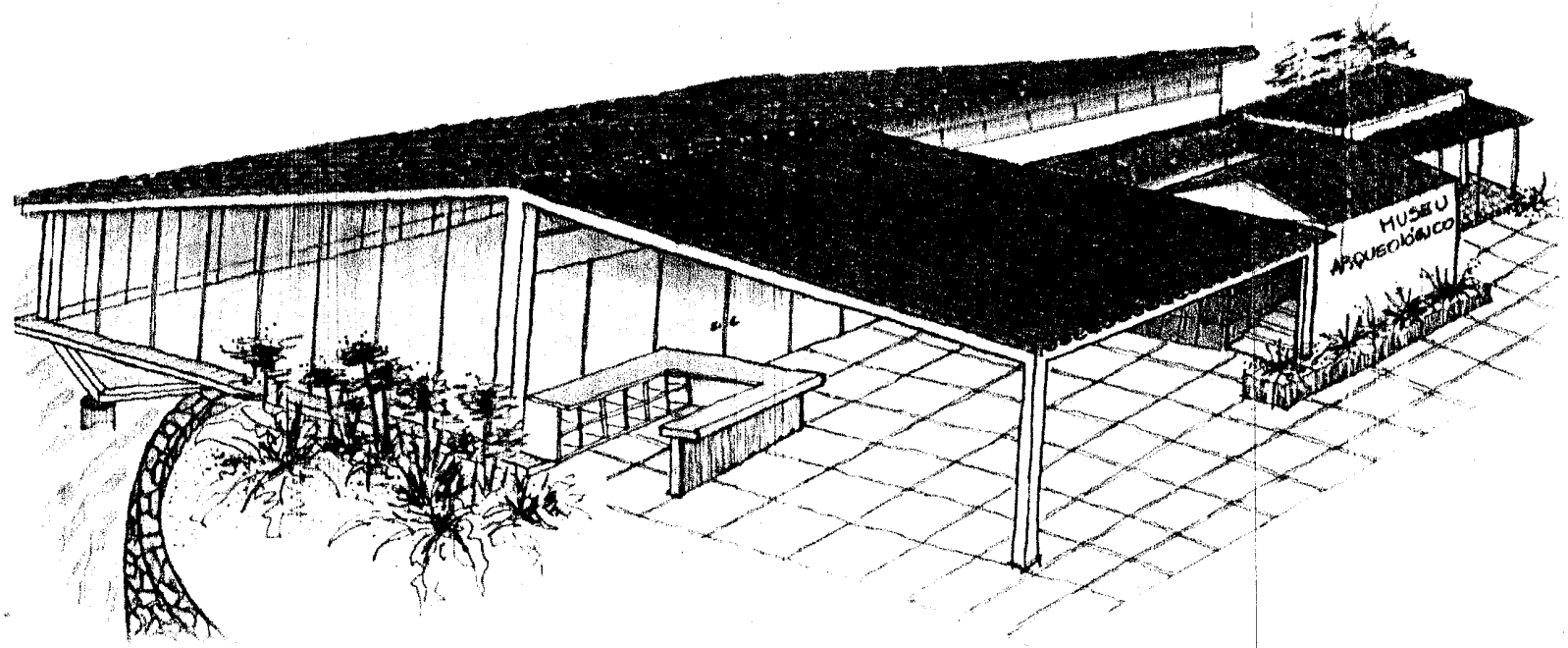


PRÉDIO 02
Preservar
Construir
Demolir

Fundação Seridó

Museu Arqueológico Totoró

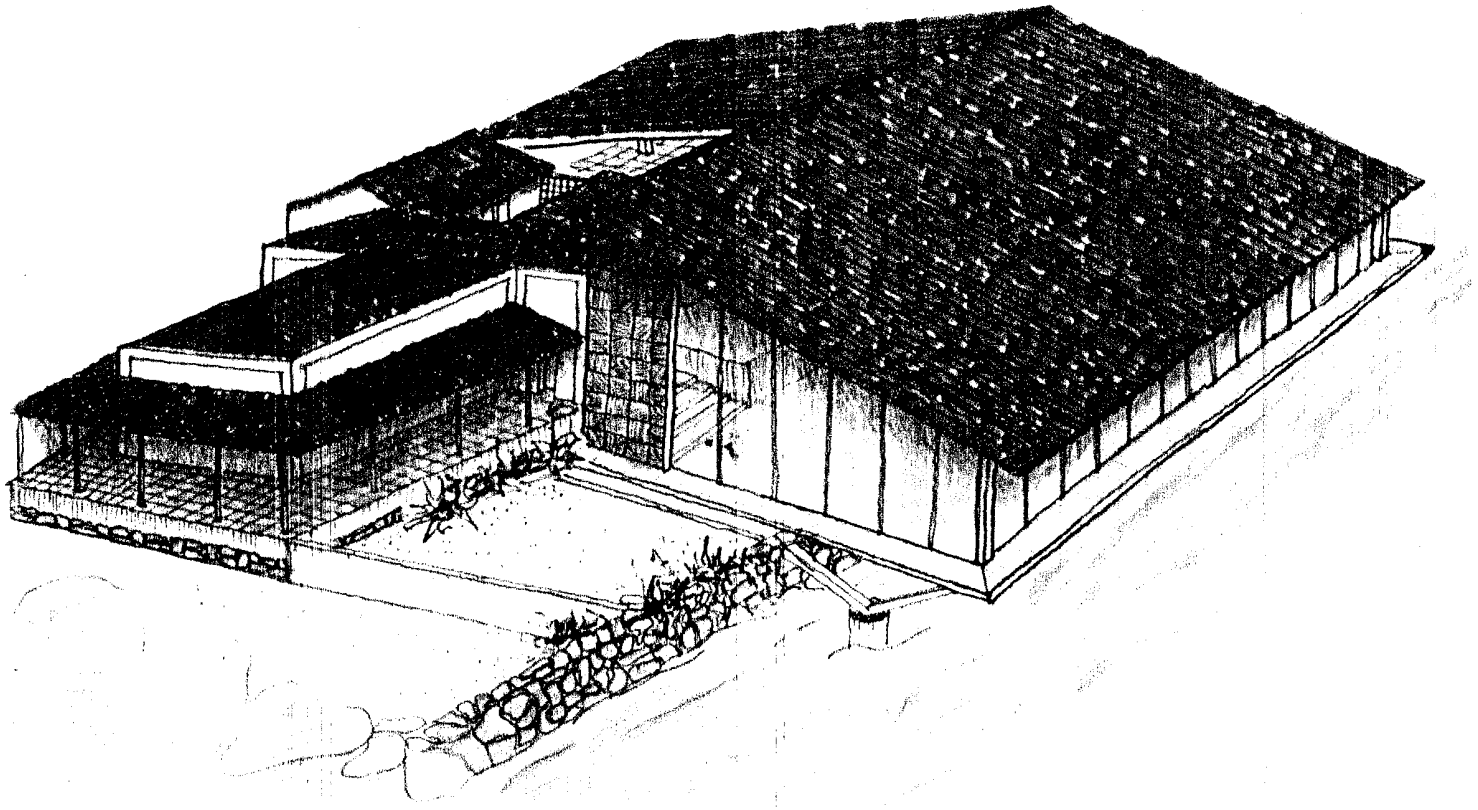
PMCN 86



Perspectiva acesso principal

Fundação Seridó

Museu Arqueológico Totoró



Perspectiva Vista Posterior

Fundação Seridó

Museu Arqueológico Totoró